

# Diário Oficial Eletrônico do município de dois irmãos do tocantins-to



ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 – EDIÇÃO № 808



**SUMÁRIO** 

# ATOS DO PODER EXECUTIVO ...... 1

PORTARIA GAB № 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2025...1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# PORTARIA GAB № 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE MERENDA ESCOLAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar, a servidora CLAUDIANA DA SILVA MOREIRA, Agente de Apoio e Fomento às Atividades Educacionais, matrícula n° 73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja a Aquisição de Merenda Escolar, no âmbito da Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Designar, como suplente da função, a servidora ADENILA ARAÚJO CAVALCANTE, nutricionista, matrícula nº 2986.



- Art. 3° Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.



GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal	